



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2026 – São Paulo, quinta-feira, 18 de junho de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA CGJ 4.0 Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024, que estabelece o Programa de Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a autorização da execução, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, do Plano de Ação n.º 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (doc. 13225080), o qual, dentre outras atividades, prevê a "atuação, no período de 3 meses, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PIC) e seus respectivos incidentes distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, dos(as) juízes(as) federais lotados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo. O(A) juiz(a) federal previamente escalado(a) atuará como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente." (doc. 13208721).

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Estabelecer a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01/07 a 03/07/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
06/07 a 10/07/2026 (feriado 09/07)	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
13/07 a 17/07/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
20/07 a 24/07/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
27/07 a 31/07/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
03/08 a 07/08/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
10/08 a 14/08/2026 (feriado 11/08)	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
17/08 a 21/08/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
24/08 a 28/08/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
31/08 a 04/09/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
08/09 a 11/09/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)

14/09 a 18/09/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
21/09 a 25/09/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
28/09 a 30/09/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)

**Art. 2.º** Os(As) juízes(as) federais escalados(as) atuarão como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.

**Art. 3.º** Os(As) juízes(as) federais escalados(as) contarão com o auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (Secretaria e Gabinete do 4.º Núcleo), à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS e à AGES, para as providências necessárias no sistema PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMAROE FRANCA, Desembargadora Federal**, em 16/06/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO PRES Nº 844, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

*Altera a Resolução Pres n.º 828, de 23/03/2026.*

Art. 1.º Alterar a redação dos artigos 22, 23 e 29 da [Resolução PRES n.º 828, de 23/03/2026](#), nos seguintes termos:

I - "Art. 22. As solicitações de alteração de obra existente ou inclusão de obra nova ou aquisição de novos imóveis que implicarem em créditos adicionais, na forma do Art. 18, deverão ser encaminhadas à Diretoria-Geral do Tribunal até o dia 10 de fevereiro, para a primeira janela de revisão e até o dia 23 de maio, para a segunda janela de revisão de cada exercício, acompanhadas dos processos individuais correspondentes, instruídos de acordo com a Resolução CJF n.º 523/2019."

II - "Art. 23. As solicitações encaminhadas à Diretoria-Geral serão remetidas para o Comitê Técnico de Obras Regional que analisará os processos individuais incluídos e/ou alterados em função dos créditos apresentados até o dia em 1.º de março para a primeira janela de revisão e 06 de junho para a segunda janela de revisão, que expedirá parecer de admissibilidade técnica, conforme prescrito no Art. 9.º desta Resolução."

III - "Art. 29. Fica instituída uma revisão extraordinária do Plano de Obras Regional no mês de setembro de cada exercício, destinada exclusivamente à análise e deliberação sobre propostas de alteração de Planos Orçamentários (PO) vinculados a obras em andamento ou a iniciar, que não se enquadrem nas hipóteses de créditos adicionais do Capítulo IV ou de alteração simplificada do Art. 19."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### DESPACHO

Processo SEI nº 0030609-07.2017.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Ferreira dos Santos (mfsantos)

Interessado(a): Marisa Ferreira dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS, licença-saúde no período de 10 a 16 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0014427-67.2022.4.03.8000

Interessado(a): Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI licença-saúde no período de 10 a 19 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17154, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, no dia 29/5/2026, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 31/5 a 17/6/2026, em decorrência de licença-paternidade do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17150, DE 09 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Alterar, em parte, o Item I do Ato CJF3R Nº 17045/2026 para constar "sem prejuízo" no período de 20 a 29/7/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 8ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 17156, DE 15 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*",

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 175, de 28 de novembro de 2025, que implantou o 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Coxim/MS;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0012838-98.2026.4.03.8000, relativo à execução e acompanhamento do Plano de Ação nº 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, conforme o art. 2º do Provimento CJF3R nº 103/2024,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR, lotado na 2ª Vara Federal de São Jose dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de São Paulo/SP.

II - Designar a MM. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, lotada na 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

III - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, lotado na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

IV – Designar a MM. Juíza Federal MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR, lotada na 2ª Vara-Gabinete do JEF de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração **atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

V - Designar a MM. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, lotada na 5ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

VI - Designar o MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, lotado na 7ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Coxim/MS.

VII - Este ato é válido no período de 1º de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 16/06/2026, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 241, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

*Atualiza a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI).*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R nº 205, de 21/3/2025](#), que dentre outras providências, alterou a estrutura da Secretaria da Administração (SADI);

**CONSIDERANDO** o [Ato CATRF3R nº 47, de 28/7/2025](#), que alterou a área e a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, pertencente ao quadro de lotação da SADI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o quadro de lotação da SADI;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0037340-72.2024.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI), em decorrência da alteração promovida pelo [Ato CATRF3R nº 47, de 28/7/2025](#), conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	SADI	40.000
Quadro de cargos	-	-
Cargos	-	<b>Quantidades</b>
Analista Judiciário, Área Administrativa	-	5
Cargos sem especialidade	-	80
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil	-	2
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica	-	4
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Mecânica	-	1
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura	-	1
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	-	3
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia	-	3
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Trabalho	-	1
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	-	2
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenho Técnico	-	2
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações	-	4
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	-	-
<b>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>	SADI	40.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria	-	-
Seção de Procedimentos Administrativos	RPRA	40.007
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário	DOCA	40.040
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-

2 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Controle Orçamentário e Apoio Administrativo	ROCA	40.041
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	UINP	40.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações	DMAT	40.120
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Manutenção Predial	RMAP	40.127
1 FC-5, Supervisor	-	-
2 FC-3, Assistente II	-	-
3 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Telefonia e Controle de Contratos	RTCO	40.128
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Setor de Telefonia	TEFO	40.126
1 FC-4, Supervisor Assistente	-	-
Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental	DICS	40.130
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
2 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Limpeza e Copeiragem	RLIM	40.132
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Serviços Gerais	RESG	40.135
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Comunicações e Devolução de Autos	RCOM	40.136
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Impressão, Reprografia e Digitalização	RIMP	40.137
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Apoio a Eventos	RAEV	40.138
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Divisão de Arquitetura e Engenharia	DAEG	40.150
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Projetos Técnicos	RPRT	40.151
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Edificações	RDIF	40.152
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Instalações	RTAL	40.153
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado	DICA	40.170
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
2 FC-3, Assistente Técnico	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Previsão e Controle de Material	RPRE	40.171
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cadastro de Bens	RECA	40.172
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Almoarifado	RALM	40.173
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Subsecretaria de Aquisições e Contratações	UCOT	40.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Divisão de Compras e Licitações	DILI	40.210
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
4 FC-3, Assistente Técnico	-	-

1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-2, Assistente Operacional	-	-
Seção de Compras	RCOP	40.211
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Licitações	RILI	40.212
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Processamento de Licitações	RPLI	40.215
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização	DCOF	40.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
2 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Contratos	RCOT	40.231
Quadro de cargos	-	-
Cargos	-	Quantidades
Analista Judiciário, Área Administrativa	-	1
Cargos sem especialidade	-	4
Quadro das Funções Comissionadas	-	-
Seção de Contratos	RCOT	40.231
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Setor de Garantias Contratuais	TGAC	40.234
1 FC 4, Supervisor Assistente	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cálculos	RCAC	40.232
Quadro de cargos	-	-
Cargos	-	Quantidades
Cargos sem especialidade	-	6
Quadro das Funções Comissionadas	-	-
Seção de Cálculos	RCAC	40.232
1 FC-5, Supervisor	-	-
2 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	RFAC	40.233
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Processamento de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	RPEN	40.235
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC 4, Supervisor Assistente	-	-
Divisão de Planejamento das Contratações	DPLE	40.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
Seção de Estudos Técnicos Preliminares - Licitações	RETP	40.252
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas	RECD	40.253
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	UATR	40.300
Quadro de cargos	-	-
Cargos	-	Quantidades
Cargos sem especialidade	-	2
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	-	5
Quadro das Funções Comissionadas	-	-
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 6.º da Resolução CATRF3R n.º 205, de 21/3/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente, em 17/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CATRF3R N° 56, DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais;

Região; **CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 575, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3.ª

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0019790-74.2018.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único. Deverá ser mantido número suficiente de servidores para atendimento presencial do público externo.

Art. 2.º Facultar, a critério da chefia imediata, o comparecimento presencial ao Tribunal, no dia 24/6/2026, no horário de expediente ordinário ou, alternativamente, das 11h às 16h em São Paulo e das 11h às 17h em Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao(a) servidor(a) o uso de banco de horas, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º Suspender o atendimento presencial ao público externo, no dia 24/6/2026, após os horários previstos no artigo anterior.

§1.º O balcão virtual funcionará regularmente, nos termos da Resolução PRES n.º 407, de 29 de março de 2021.

§2.º O plantão judiciário não será acionado durante o horário de expediente regular, cabendo às unidades jurisdicionais decidir sobre atos judiciais urgentes nos feitos físicos e eletrônicos.

§3.º Fica facultada a realização de atos judiciais presenciais, a critério do(a) magistrado(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R N.º 852, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.*

regimentais; **O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições

Região; **CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 575, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3.ª

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0019790-74.2018.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau da 3.ª Região, no dia 24/6/2026 em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Parágrafo único. Deverá ser mantido número suficiente de servidores para atendimento presencial do público externo.

Art. 2.º Facultar, a critério da chefia imediata, o comparecimento presencial ao Fórum, no dia 24/6/2026, no horário de expediente ordinário ou, alternativamente, da seguinte forma:

I - das 11h às 16h para São Paulo - Capital;

II - das 11h às 17h para o interior de São Paulo;

III - das 10h às 17h para Mato Grosso do Sul (horário local).

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos I, II e III, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, facultando-se ao(a) servidor(a) o uso de banco de horas, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º Suspender o atendimento presencial ao público externo, no dia 24/6/2026, após os horários previstos nos incisos do artigo anterior.

§1.º O balcão virtual funcionará regularmente, nos termos da Resolução PRES n.º 407, de 29 de março de 2021.

§2.º O plantão judiciário não será acionado durante o horário de expediente regular, cabendo às unidades jurisdicionais decidir sobre atos judiciais urgentes nos feitos físicos e eletrônicos.

§3.º Fica facultada a realização de atos judiciais presenciais, a critério do(a) magistrado(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N.º 5879, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, o gozo de férias de 24 de agosto a 04 de setembro de 2026 e 22 a 29 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/06/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5880, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, as férias agendadas de 08 a 27 de setembro de 2026, com abono pecuniário de 28 de setembro a 07 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 08 de setembro a 07 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/06/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001375-33.2024.4.03.8000

Interessado(a): JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE

Trata-se de pedido de agendamento de férias para 21 de dezembro de 2026 a 09 de janeiro de 2027, formulado pelo Juiz Federal Substituto JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE.

A marcação de férias para o próximo exercício está sujeita à solicitação na escala de férias de 2026, de modo que **indefiro o pedido**.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/06/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5876, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, as férias agendadas de 20 de setembro a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 21 a 30 de setembro e de 07 a 16 de outubro de 2026, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de setembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/06/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE PENALIDADE Nº 13230584/2026**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa **M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 30.870.355/0001-00**, sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0000787-26.2024.4.03.8000. Data: 31/07/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbric. Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho, Supervisor(a)**, em 16/06/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 9731, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** a Informação [13230081](#) UATR,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores GABRIEL HERNANDES PEREIRA, RF 4112, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Assistente Técnico (FC3C), e RAFAELA TAVARES BRIGHENTI, RF 4744, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.017.10.2026 ([13173832](#)), firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.892.624/0002-70, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, na cidade de Campo Grande/MS, de locação de equipamento de inspeção de bagagens por raios-X, contemplando a disponibilização do aparelho e de todos os acessórios, com instalação, configuração, testes, treinamento operacional, manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 16/06/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13225042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-RP

PROCESSO SEI Nº 0008598-37.2024.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de engenharia para aquisição de sistema de pisos elevados, como fornecimento e instalação de todos os componentes, (incluindo redes lógica, telefônica e elétrica modular).

Obtenção do edital: a partir de 18/06/2026, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 03/07/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 03/07/2026, às 10h00.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RAIANY OLIVEIRA REIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 17/06/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 13227841/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004050-81.2015.4.03.8000

Documento nº 13227841

Conforme documento [13227053](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARYYORK DA SILVA MANGETH, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13219246/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009846-48.2018.4.03.8000

Documento nº 13219246

Conforme documento [13219241](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ERINALDO FELIX, no período de 11/06/2026 a 28/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13228159/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041182-36.2019.4.03.8000

Documento nº 13228159

Conforme documento [13224361](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNA MARIA BARDUCO BARBOSA, nos dias 15/06/2026 e 16/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13220606/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 13220606

Conforme documento [13220593](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, nos dias 11/06/2026 e 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13220629/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 13220629

Conforme documento [13220616](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, no dia 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13220810/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 13220810

Conforme documento [13220805](#), defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13220968/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0049337-28.2019.4.03.8000

Conforme documento [13220951](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO ROCHA DA CRUZ, nos dias 11/06/2026 e 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13216748/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002624-97.2016.4.03.8000

Documento nº 13216748

Conforme documento [13216728](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR MARCELO DE OLIVEIRA GARA, no período de 09/06/2026 a 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13229553/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 13229553

Conforme documento [13229312](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ EDUARDO MAZELLI, no período de 17/06/2026 a 01/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13221577/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 13221577

Conforme documento [13221567](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13223109/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032306-82.2025.4.03.8000

Documento nº 13223109

Conforme documento [13223108](#), defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora AGATA SIQUEIRA SALLES, nos dias 08/06/2026 e 09/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13223679/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13223679

Conforme documento [13223676](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINALOPOMO PEREIRA, no dia 15/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13223107/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 13223107

Conforme documento [13223106](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA BARBOSA, no dia 10/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13223105/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001297-83.2017.4.03.8000

Documento nº 13223105

Conforme documento [13223104](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA REGINA FRANCISCO, nos dias 11/06/2026 e 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13226830/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 13226830

Conforme documento [13226820](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, no dia 15/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13223103/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 13223103

Conforme documento [13223102](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no período de 11/06/2026 a 15/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13220532/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003454-19.2023.4.03.8000

Documento nº 13220532

Conforme documento [13220479](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA GARGI DE MORAIS, nos dias 02/06/2026 a 03/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13228135/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 13228135

Conforme documento [13228031](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 15/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13228207/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Documento nº 13228207

Conforme documento [13228197](#), defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA GOMES DE PROENÇA, no período de 31/05/2026 a 15/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 16/06/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 13224901/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0008013-14.2026.4.03.8000

Interessado: Wellington de Jesus Silva

Assunto: recurso administrativo quanto ao indeferimento de ajuda de custo e indenização de transporte relativa à sua alteração de lotação para a Turma Recursal de Campo Grande/MS

À vista na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas [13200022](#), mantenho a decisão [13178162](#) com fundamento nas razões expostas no parecer em apreço.

Submeto à consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente, opinando pelo encaminhamento do feito ao E. Conselho de Administração deste Tribunal, para apreciação (juízo de admissibilidade e mérito) do recurso administrativo.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 16/06/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0005930-22.2026.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**REMOVER, a pedido, pelo prazo de dois anos**, o servidor **IVAN ALMEIDA DEPIZZOL**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Ipatinga/MG, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 3º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 20 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4736, DE 12 DE JUNHO DE 2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0009402-34.2026.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REMOVER, a pedido, pelo prazo de 5 anos**, o servidor **SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Subseção Judiciária de Curitiba/PR, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 3º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 30 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**EDITAL Nº 1/2026 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLE**

**RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º-B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Tornar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal **MARCELO VIEIRA**, em 19/06/2026, a ser provida, por eleição, por membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**  
**DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO**

**COMUNICADO**

**COMUNICADO 02/2026 - PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA TURMA**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

comunicar o **CANCELAMENTO** da Sessão de Julgamento da Egrégia Primeira Turma inicialmente prevista para o dia **30 de junho de 2026 (terça-feira)**, com início às 14 (quatorze) horas, na modalidade exclusivamente virtual.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO MORIMOTO  
Presidente da Primeira Turma

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, Desembargador Federal**, em 16/06/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**COMUNICADO**

**O PRESIDENTE DA TURMA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**, Desembargador Federal **CARLOS MUTA**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial disposto no artigo 77 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, cuja programação oficial prevê partidas em datas e horários coincidentes com atividades institucionais ordinárias;

**CONSIDERANDO** que o calendário divulgado pela FIFA contempla a possibilidade de participação da Seleção Brasileira em partida a ser realizada no dia **29 de junho de 2026**, em horário potencialmente coincidente com a sessão de julgamento previamente designada;

**CONSIDERANDO** a significativa mobilização social decorrente dos jogos envolvendo a Seleção Brasileira em Copas do Mundo, circunstância que, por sua natureza, impacta a rotina de funcionamento de órgãos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais, de preservar a plena participação dos membros do Ministério Público, advogados, partes e demais jurisdicionados, evitando prejuízos à efetividade da prestação jurisdicional;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a data da sessão de julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, anteriormente designada para o dia **29/06/2026**, para o dia **30/06/2026**, mantidos o horário e demais condições previamente estabelecidas.

Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público Federal.

Registre-se. Publique-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente da Turma Regional de Mato Grosso do Sul**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal**, em 16/06/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **PORTARIA SUFR Nº 101, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 82, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 (12506319), nos termos do E-mail - Fiscalização de contrato - SUST-JEF (13125857), para **ALTERAR** os fiscais do **Contrato nº 04.937.10.25 (doc. 12401990)**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.**, os seguintes servidores:

#### **Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)**

Fiscal Titular: Ricardo Jefferson Fonseca Justino, RF 9045, CPF 24589828839

Fiscal Substituto: Liziane Alves Carvalho Guimarães, RF 5987, CPF 088996867-50

**Art. 2º** Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

#### **Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)**

Fiscal Titular: Ricardo Jefferson Fonseca Justino, RF 9045 e CPF 245.898.288-39;

Fiscal Substituto: Paula Valéria de Souza Alves Pereira, RF 2404, CPF 248.237.498-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 16/06/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13234025/2026**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026- UASG 090017**

Processo nº 0002528-30.2026.4.03.8001

**Objeto:** Execução de serviços de instalação de piso tátil, com fornecimento de material, para atender as necessidades de adequação do Fórum Miguel Jerônimo Ferrante – Juizado Especial Federal de São Paulo/SP e do Fórum Aricê Moacyr Amaral Santos – Execuções Fiscais de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 18/06/2026, às 08h, nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes](http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes), (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admnp-suli@trf3.jus.br](mailto:admnp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 03/07/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 03/07/2026, às 13h30.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

Elis Cristina Compolt

Pregocira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 17/06/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP Nº. 364, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Designa os(as) magistrados(as) integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Vicente e revoga a Portaria DFORSP n.º 312/2025.

**A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no e-mail doc. [13213422](#);

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º [0015874-68.2014.4.03.8001](#);

**RESOLVE:**

Art. 1.º A composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Vicente passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva;

II - Juiz Coordenador Adjunto: Dr. Atilio Eduardo Pitondo Dias Junior.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º [312](#), de 22 de agosto de 2025, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7293, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [0607919-63.2026.4.03.8001](#), e

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho DFOR [13221350](#), de 15 de junho de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora ALINE BARBOSA DOS SANTOS MONTENEGRO, RF 9549, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal do Júri e da Execução Penal de São Paulo para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - ALTERAR a lotação do servidor AMARILDO BEZERRA DA SILVA, RF 9290, Analista Judiciário, Área Judiciária, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 1ª Vara Federal do Júri e da Execução Penal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/06/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL N° 22/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Movimentação 2026, efetuadas até a data de 31/05/2026, conforme segue:

#### I - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

Nome	RF	Cargo	Data de Exercício	Subseção de Origem	1ª Opção	2ª Opção	Solicitou Trânsito?
DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	1920	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	07/02/1994	Osasco	São João da Boa Vista	—	Sim
JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO	9104	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	São Paulo	Marília	Campinas	Sim
JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	9108	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	18/12/2024	São Paulo	Jundiaí	São José dos Campos	Sim
CLEBER CALIXTO LIMA	9397	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	São Paulo	Franca	Ribeirão Preto	Sim
KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE	9391	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	Ourinhos	Campinas	Barueri	Sim
RENATO FRAGALLI BRAGA	9386	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	São Paulo	São Carlos	—	Sim
RODOLPHO GABRIEL CONSTANTI	9384	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	Botucatu	Araraquara	São Paulo	Sim
STEPHANIE LUPPI AMBROSIO BELIM DASILVA	9395	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	05/12/2025	Catanduva	São José do Rio Preto	—	Não
JANSEN NUNES	9510	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	27/02/2026	Barueri	São Paulo	Mogi das Cruzes	Sim

#### II - Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa

Nome	RF	Cargo	Data de Exercício	Subseção de Origem	1ª Opção	2ª Opção	Solicitou Trânsito?
ANDRE LUIS GONCALVES NUNES	2283	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/09/1994	São Paulo	Bauru	Jaú	Não
ALEXANDRE BEN AMYSCHON	3144	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05/09/1997	Santos	São Paulo	—	Não
TATIANE PIGNATA CASSONI	3398	Técnico Judiciário - Área Administrativa	28/08/1998	São Paulo	Piracicaba	—	Não
CATIA DOS SANTOS MACHADO	6288	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/12/2008	Ribeirão Preto	São Paulo	São Carlos	Sim
HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO	6324	Analista Judiciário - Área Judiciária	09/03/2009	Ribeirão Preto	Franca	—	Não

<b>LUIZREINALDO SEPAROVIC</b>	7008	Técnico Judiciário - Área Administrativa	17/10/2011	São José do Rio Preto	São Paulo	—	Sim
<b>RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA</b>	7788	Técnico Judiciário - Área Administrativa	26/11/2014	São Paulo	Marília	—	Sim
<b>DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE</b>	7807	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/12/2014	São Paulo	Jundiaí	—	Sim
<b>IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA</b>	7949	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/02/2015	São José dos Campos	Taubaté	—	Não
<b>GABRIELA PIUNTI DA COSTA</b>	8156	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/10/2015	São Paulo	Santos	—	Não
<b>JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA</b>	8226	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/01/2016	Ribeirão Preto	São Paulo	—	Não
<b>ERIKA UEMEOKA</b>	8408	Técnico Judiciário - Área Administrativa	04/09/2017	Lins	Marília	—	Não
<b>JESSICA MARIA MAGALHAES BORGES JARDIM</b>	8834	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/05/2023	São Paulo	Limeira	Americana	Sim
<b>MARCIA TRAVESSA</b>	9021	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/05/2024	Ribeirão Preto	Marília	—	Não
<b>ANDRESSA VENENO FURLAN</b>	9193	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	Andradina	Presidente Prudente	—	Não
<b>LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA</b>	9220	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/02/2025	Ribeirão Preto	Araçatuba	—	Sim
<b>MARCELO GIOVANNI CARDOSO</b>	9295	Técnico Judiciário - Área Administrativa	04/06/2025	Araraquara	Jaú	—	Não
<b>DANIELA GONCALVES DA SILVA</b>	9343	Analista Judiciário - Área Judiciária	20/08/2025	Santo André	Presidente Prudente	Marília	Sim
<b>TAMIRES FRANCIELE FRANK</b>	9336	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/09/2025	Ourinhos	Bauru	—	Sim
<b>ANDERSON TONIETTE</b>	9352	Analista Judiciário - Área Judiciária	29/10/2025	São Paulo	Ourinhos	Avaré	Não
<b>MARIANA PEREIRA GIANNASI</b>	9363	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/10/2025	São Paulo	Presidente Prudente	Assis	Não
<b>BRUNO PULPOR CARVALHO PEREIRA</b>	9433	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Osasco	Ourinhos	Presidente Prudente	Não
<b>GIEDRE MARTINS ALVES</b>	9425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Santos	Barretos	Araraquara	Não
<b>IGOR DE SOUZA ANDRADE</b>	9441	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	São Paulo	Araraquara	São Carlos	Não
<b>MAISA ESCUDEIRO DE MORAES</b>	9453	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Guarulhos	São José do Rio Preto	Presidente Prudente	Sim
<b>PAMELA CAROLINE COLLI</b>	9416	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	São Carlos	Araçatuba	Lins	Sim
<b>PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS NERY PEDRO</b>	9439	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	Mogi das Cruzes	Santo André	São Bernardo do Campo	Não
<b>VITOR COMASSIO DE PAULA LIMA</b>	9430	Técnico Judiciário - Área Administrativa	11/12/2025	São Paulo	Franca	Ribeirão Preto	Não
<b>ADRIENE ESTEVES VIEIRA MURIE</b>	9494	Técnico Judiciário - Área Administrativa	19/01/2026	Guarulhos	Ribeirão Preto	Araraquara	Não
<b>FERNANDO KIYOSHI TAKAKURA</b>	9521	Técnico Judiciário - Área Administrativa	27/02/2026	São Paulo	Osasco	Barueri	Não
<b>RAFAEL SILVA LUCHESI</b>	9523	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12/03/2026	São Paulo	Ribeirão Preto	Franca	Sim

<b>TASSIA GOMES AMORIM</b>	9512	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	13/03/2026	<b>São Paulo</b>	<b>Ribeirão Preto</b>	<b>Franca</b>	Sim
<b>DANIEL ANTONIO MORAES BARGA</b>	9544	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	30/03/2026	<b>Santos</b>	<b>Ourinhos</b>	<b>Catanduva</b>	Não
<b>FERNANDO RODRIGUES DA SILVA</b>	9546	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	30/03/2026	<b>São Paulo</b>	<b>Registro</b>	—	Não
<b>JOAO PEDRO SANTOS FRARI</b>	9542	<b>Analista Judiciário - Área Judiciária</b>	30/03/2026	<b>São José dos Campos</b>	<b>Bragança Paulista</b>	<b>Campinas</b>	Não
<b>KARINE CARLA DE FREITAS PEREIRA</b>	9545	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	30/03/2026	<b>São Paulo</b>	<b>Mogi das Cruzes</b>	—	Não
<b>MAICON MELITO DE SOUZA</b>	9543	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	30/03/2026	<b>São Paulo</b>	<b>Franca</b>	—	Não
<b>MYLENA VIEIRA MORAES E SANTOS</b>	9547	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	30/03/2026	<b>São Paulo</b>	<b>Piracicaba</b>	<b>Ribeirão Preto</b>	Não
<b>HILLARY ANNE PEREIRA GONCALVES</b>	9556	<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	13/04/2026	<b>Guarulhos</b>	<b>Mogi das Cruzes</b>	—	Não

Os servidores cujas inscrições foram homologadas no presente edital poderão apresentar desistência do certame em até 02 (dois) dias a partir da data de disponibilização na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao/psm/>). Caso não ocorra a desistência no prazo estipulado, a inscrição homologada e disponibilizada por meio deste edital comprova o interesse definitivo do(a) servidor(a) na movimentação, dispensando a Administração de proceder consulta de interesse antes da efetivação da alteração de lotação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/06/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 13230086/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0009933-20.2026.4.03.8001

Documento nº 13230086

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, RF 6493, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 16/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7294, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007866-82.2026.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (13227257), de 15 de junho de 2026, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13230088);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13227491);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir de 16/06/2026, a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Segurança Institucional, bem como designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância (FC-5) da aludida Divisão;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância (FC-5) da Divisão de Segurança Institucional, no período de 16/06/2026 até a publicação da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/06/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7290, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003893-90.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11 (13202843), de 08 de junho de 2026, dos MM. Juízes Federais Presidente e Substituto do Juizado Especial Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13225216

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.);13227260 e 13214715

### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA, RF 7647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal de São Vicente, a partir de 10/07/2026;

II - DISPENSAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), do Juizado Especial Federal de São Vicente, a partir de 10/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/06/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

### DESPACHO N° 13225453/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0004870-24.2020.4.03.8001

Documento nº 13225453

Vistos.

Considerando as informações trazidas na certidão 13225197 e que a revisão da Portaria DFORSP nº 05/2018 está em fase final de elaboração, pela Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional, conforme o Processo SEI 0003417-81.2026.4.03.8001 e tendo em vista a existência de prestadores de serviço à comunidade nas bibliotecas municipais, **autorizo** a continuidade da prestação de serviços à comunidade nas bibliotecas da rede municipal, excepcionalmente, até a conclusão dos procedimentos relativos à formalização do novo ajuste, **prorrogando-se a autorização por 60 dias a partir do término do prazo anteriormente fixado.**

Concluída a revisão normativa e disponibilizadas as minutas do instrumento jurídico a ser utilizado, retomem-se as providências relativamente à celebração do acordo com a **Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB)**, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de São Paulo.

Comunique-se acerca desta autorização e da revisão dos normativos.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal, em 15/06/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

## PORTARIAARAC-DSUJ N° 403, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como na Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSF/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão [13054209](#), elaborada para as Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, nos termos do §1.º do artigo 445 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 3/2025;

CONSIDERANDO a Decisão [13057558](#) da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologa a Escala de Plantão [13054209](#);

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 22 a 28/06/2026	Juizado Especial Federal de Araçatuba	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 01/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 15/06/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAC-DSUJ N° 404, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a delegação de competência da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, prevista no §2.º do artigo 7.º da Ordem de Serviço DFORSP n.º 56, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a edição da Portaria ARAC-NUAR n.º 9, de 11 de maio de 2022 (8718114);

CONSIDERANDO a remoção dos Juizes Federais Substitutos, nos termos da Resolução n.º 40, de 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO a divisão de tarefas acordadas entre os magistrados desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria ARAC-NUAR n.º 9/2022.

Art. 2.º DESIGNAR a Juíza Federal Substituta Natasha Reis de Carvalho Cardoso para compor e presidir a Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis desta Subseção Judiciária.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 16/06/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ N° 508, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução n° 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/06/2026 às 12h de 26/06/2026	6ª	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/06/2026 às 12h de 29/06/2026	6ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA CAMP-SUMANº 102, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Junho/2026, no período das 09h00 às 12h00:

- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 04, 05, 06 e 07/06;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, nos dias 13 e 14/06;
- MARQUES R. DUARTE, RF 9135, nos dias 20 e 21/06;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, nos dias 27 e 28/06.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILENE PINHEIRO CRUZ**, Juiz Federal, em 10/06/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 400, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
22/06 a 26/06/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
19/06 a 26/06/2026	Daniilo Antonio Manhani

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
19/06 a 26/06/2026	Sabrina de Oliveira E Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 16/06/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 219, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**Dr. Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de julho de 2026, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	<b>Daniela C. Laureano</b>
04	<b>Sonia R. F. da Silva</b>	19	<b>Daniela C. Laureano</b>
05	<b>Sonia R. F. da Silva</b>	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	<b>Cassiane G. S. Queiroz (Feriado)</b>	24	<b>Renata P. N. Nicolau (sexta)</b>

10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Denise de A. S. Villa (sábado)
11	Cassiane G. S. Queiroz	26	Denise de A. S. Villa (domingo)
12	Cassiane G. S. Queiroz	27	Sonia R. F. da Silva (segunda)
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Cassiane G. S. Queiroz (terça)
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Daniela C. Laureano (quarta)
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Denise de A. S. Villa (quinta)
	*****	31	Graciana Lourenço (sexta)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SORMANI, Juiz Federal**, em 16/06/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 323, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
25/06/2026	02/07/2026	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	JEF - São Vicente

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 30/03/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 2ª VARA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIASCAR-02VNº 143, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Retificação de portaria

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a anterior Portaria 98, que dentre outras providências, designou substituição de Função Comissionada em favor do servidor DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, Analista Judiciária, RF 6323;

**CONSIDERANDO** a Solicitação ID 12869786;

## RESOLVE

**Art. 1º – RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 98/2022 para constar como segue:

Onde se lê: " Art. 6º - DESIGNAR a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, RF 5273, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, FC 5, no período de 07/11/2022 a 16/11/2022, sem prejuízo de suas atribuições habituais."

Leia-se: " Art. 6º - DESIGNAR a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, **RF 6323**, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete, FC 5, no período de 07/11/2022 a 16/11/2022, sem prejuízo de suas atribuições habituais. "

**Art. 2º DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ERICO ANTONINI, Juiz Federal**, em 16/06/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional		
19h	19/jun	12h	22/jun	1ª Vara	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

**Art 2º.** Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté		
19h	22/jun	12h	26/jun	1ª Vara	Dra. Marisa Vasconcelos

**Art. 3º.** O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão ([12 99166-3907](tel:12991663907)), bem como pelo e-mail institucional [taubat-plantao@trf3.jus.br](mailto:taubat-plantao@trf3.jus.br), observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§2º.** As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

**§3º.** Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção "plantão" e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

**§1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§3º.** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§4º.** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 09/06/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 459, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 05.878.10.26, Nota de Empenho nº 13201154, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS ME, cujo objeto consiste contratação de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes, os seguintes servidores:

Taubaté:

Titular: ELIANE DOS SANTOS ALVES, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Substituto: CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, RF 9072, CPF 090.345.568-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/06/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:**

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL DESIGNADO(A)
01.06.2026 a 30.06.2026	JUIZ FEDERAL 38 DA 13ª TURMA RECURSAL
01.07.2026 a 31.12.2026	JUIZ FEDERAL 39 DA 13ª TURMA RECURSAL

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará o Juiz Federal 38 da 13ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, Juiz Federal, em 17/06/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

### PORTARIA NUJU-SENJ Nº 45, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judicial ordinário dos(as) servidores(as) dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no período de 27/06/2026 a 25/10/2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando os termos da Portaria CGJ 4.0 n. 22/2026 (SEI 13211682),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) para atuarem no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
27 e 28/06	Dr. Emerson José do Couto	FELIPE ARAUJO LICO	IARA KATAYAMA KAJAER
11 e 12/07	Dra. Ana Claudia Manikowski	WILLIAM RUEDIGER DANTAS	ANELISIE VANESSA PRESOTTO
18 e 19/07	Dr. Etiene Coelho Martins	AMANDA BACELLAR MARTINEZ	LUCIANA APARECIDA DA SILVA
25 e 26/07	Dra. Débora Cristina Thum	25/07 - CICERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES 26/07 - BRENO IGREJA DE FREITAS	SAMUEL BUENO DA SILVA
01 e 02/08	Dr. Matheus Rodrigues Marques	01/08 - CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA 02/08 - FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA	ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO
15 e 16/08	Dr. Luciano Silva	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	ANA KARINA SAKUIYAMA
22 e 23/08	Dra. Anita Villani	22/08 - FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA 23/08 - THIAGO PEREIRA MOTA	GIORDANA SONA MORALEZ PROCIDA
29 e 30/08	Dr. Fernando Toledo Carneiro	DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES	MARCOS LUIS DOS SANTOS
12 e 13/09	Dra. Ana Emilia Rodrigues Aires	JESSICA CHRISTINA CAMPOS	GIORDANA SONA MORALEZ PROCIDA
19 e 20/09	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros	DANILO FERREIRA DE ALMEIDA	PATRICIA ELAINE FELIPE
26 e 27/09	Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes	ANDRÉ PADOIN MIRANDA	VALERIA DE OLIVEIRA CARVALHO
03 e 04/10	Dr. João Pedro Sarmiento Dias Turibio	DANIEL PRATA CARNICERO	ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS
17 e 18/10	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves	MATEUS ITAVO REIS	MARJORY TAVARES
24 e 25/10	Dr. Rubens Petrucci Junior	MATHEUS CAMPOS MARREIROS	GERSON MACHADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, em 16/06/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO Nº 13225797/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001457-29.2022.4.03.8002

Documento nº 13225797

À vista do requerimento de nº 13223289, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13225135, concedo ao(à) servidor(a) MARCELLO MENDES DE SOUZA, RF 3859, licença para tratamento de saúde no período de 12/06/2026 a 26/06/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lein. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 15/06/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-04V Nº 192, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064, Diretor de Secretaria, em virtude de compensação no dia **17/06/2026**, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RÚBIO RIOS - RF 5280**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal, em 16/06/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### 1A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPR-01V Nº 196, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Defere compensação de horas de plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**I - DEFERIR** o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão, pela servidora **JULIA SAYURI BENITEZ MINEMATSU**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7628, na data de 15 de junho de 2026.

**II - DEFERIR** o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão, pelo servidor **DENER PEREIRA COTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7527, nas datas de 25 e 26 de junho de 2026.

**III - DESIGNAR**, retroativamente, como substituto da servidora **JULIA SAYURI BENITEZ MINEMATSU**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7628, ocupante da FC 5 - Supervisor da Seção de Processamento Criminal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá-MS, na compensação de horas trabalhadas em plantão, no dia 15 de junho de 2026, o servidor **JOÃO HENRIQUE SOUZADOS REIS**, Analista Judiciário, RF 7627.

**IV - DESIGNAR** como substituta do servidor **DENER PEREIRA COTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7527, ocupante da CJ-3 Diretor de secretaria da 1ª Vara Federal de Ponta Porá-MS, na compensação de horas trabalhadas em plantão, nos dias 25 e 26 de junho de 2026, a servidora **CARINA MARQUES COSTA**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, RF 7596.

V - **DETERMINAR** que se façamas anotações necessárias.

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal**, em 17/06/2026, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.